



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO 030/ 2017  
De 02 de agosto de 2017

= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar  
no valor de R\$ 102.000,00=

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 888	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 1720	R\$	24.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 2019	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física – 1719	R\$	37.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica – 969	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica – 1449	R\$	<u>15.000,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>102.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o saldo financeiro do exercício de 2015, nas seguintes fontes de recursos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DA FAZENDA

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Fonte 1028 – Recurso IGD	R\$	15.000,00
Fonte 1065 – PAIF/CRAS	R\$	77.000,00
Fonte 1073 – IGD SUAS	R\$	<u>10.000,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>102.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 02 de agosto de 2017.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

